

Lei nº 654

Concede Gratificação a Funcionários e abre Crédito Especial.

O povo da cidade de Bica, por seus representantes decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a conceder gratificações especiais, de natureza eventual e espontânea, aos empregados abaixo discriminados, no mês de Dezembro de 1971:

Luiza Maria de Souza	— R\$ 200,00
Osírio da Silva Fonseca	— R\$ 100,00
Maria Abadur de Souza	— R\$ 100,00
Valdir Rodrigues	— R\$ 420,00
Edo Alves Mendes	— R\$ 150,00
Pedro A. Rodrigues	— R\$ 200,00
Maria José Cendon	— R\$ 360,00
Paulo de A. Nascimento	— R\$ 250,00
Jonas Mendes Ferreira	— R\$ 360,00
Gená Balhães Avelar	— R\$ 300,00
Célia Aparecida Cruz	— R\$ 200,00
José Rodrigues Filho	— R\$ 250,00

Art. 2º Para atender às despesas decorrentes da presente Lei, fica aberto o Crédito Especial de R\$ 2.890,00 (dois mil e oitocentos e noventa cruzeiros.)

Art. 3º — Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itá, 12 de Novembro de 1971


Nélcio Dias dos Reis
Prefeito Municipal

Valdir Rodrigues
Secretário Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura em 12 de novembro de 1971.